



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7112 - Terça-feira, 10 de outubro de 2023  
Divulgação: Terça-feira, 10 de outubro de 2023 Publicação: Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.653, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que "declara de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã de Apoio ao Projeto Aspirantes de Cristo."**

LEI Nº 13.653, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447321\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447321_1.pdf)

**LEI Nº 13.646, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que "declara o Mercado Público como símbolo de humanização e solidariedade no Município de Porto Alegre."**

LEI Nº 13.646, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447322\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447322_1.pdf)

**LEI Nº 13.652, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que "inclui a efeméride Dia do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 15 de julho."**

LEI Nº 13.652, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447323\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447323_1.pdf)

**LEI Nº 13.647, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que "declara de utilidade pública a Amigos Associação Comunitária Núcleo Esperança."**

LEI Nº 13.647, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447333\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447333_1.pdf)

**LEI Nº 13.648, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que "denomina Pedrolina Alves Ruperte o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila Nova Ipanema, localizado no Bairro Aberta dos Morros."**

LEI Nº 13.648, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447337\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447337_1.pdf)

**LEI Nº 13.649, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que "denomina Jorge Hugo Mazzoca o logradouro cadastrado conhecido como Beco Dois – Rua do Stringhini, localizado no Bairro Hípica."**

LEI Nº 13.649, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447338\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447338_1.pdf)

**LEI Nº 13.650, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que "denomina Geraldo Lomando o logradouro cadastrado conhecido como Rua M – Vila Nova Santa Rosa, localizado no Bairro Santa Rosa de Lima."**

LEI Nº 13.650, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447340\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447340_1.pdf)

**LEI Nº 13.651, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que "inclui a efeméride Abril Laranja – Mês de Prevenção da Crueldade contra os Animais – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de abril."**

LEI Nº 13.651, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447342\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447342_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora PATRICIA BUENO BORTOLUZZI, 1367900 01, Ouvidor-Geral, lotada na OGM - Ouvidoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 24/08/2023 a 23/08/2024, como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 79489, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 143, de 09/10/2023 (Processo 22.0.000086418-1).

**PRORROGA** a Portaria 089/2023, em relação aos servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no I Termo Aditivo do Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender à Secretaria Municipal de Segurança, contrato registrado sob nº 85611/2023, com recursos do Tesouro Livre Municipal, a contar de 18/11/2023, através da Portaria 144, de 09/10/2023 (Processo 22.0.000104748-9).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular matrícula	Fiscal de Contrato Substituto matrícula	Fiscal de Serviço Titular matrícula	Fiscal de Serviço Substituto matrícula
85611/2023	SELBETTI TECNOLOGIA S.A 83.483.230/0001-86	12 meses a contar do dia 18/11/2023	ALEXANDRE PEREIRA PIRES 298960	PAULA LOPES HORN 1004557	CLIVIA ADRIANA DOS SANTOS DAMASCENO 384358	VANESSA BISCARDI OLIVEIRA 1027484

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 01/10/2023, em relação a PÂMELA HIPLITO NASCIMENTO, 1640445/1, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 25073387 de 28/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2023, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 25658067 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000096921-4).

**CONCEDE**, a ANDERSON CAMPOS DUARTE JUNIOR, 1650203/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25494201, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112340-8).

**CONCEDE** autorização ao servidor FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 449067/2, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar das eliminatórias Sul-Americanas da COPA FIFA 2026, partida entre Equador X Colômbia, no período de 15/10/2023 a 18/10/2023, que será realizado na Cidade de Quito/Equador, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25663829 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000117321-9).

**CONVOCA** CARLOS EDUARDO PINTO DA SILVA, 1610210/1, Eletrotécnico/Temporário, TEMP25, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/10/2023 a 01/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 25623632 de 04/10/2023 (Processo 22.0.000126684-9).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados no Hortomercado Parobé, localizado entre a rua Marechal Floriano e o Terminal de ônibus Praça Pereira Parobé, Centro de Porto Alegre/RS, através da Portaria 25648844 de 05/10/2023 (Processo 23.0.000099421-9).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (Titular)	Fiscal de Contrato (Suplente)	Fiscal de Serviços (Titular)	Fiscal de Serviços (Suplente)
----------------	----------------------	----------	------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

			<b>Matrícula</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Matrícula</b>
85477/2023	IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTURA LTDA 07.975.597/0001-39	90 (noventa) dias, da Ordem de Início do Contrato	JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO 1273566	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT 1234021	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR 415963	EVELINE PEDOTT 1507591

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, na revitalização do espaço de eventos do Mercado Público de Porto Alegre/RS, através da Portaria 25650022 de 05/10/2023 (Processo 23.0.000097246-0).

<b>Contrato nº</b>	<b>Razão Social CNPJ</b>	<b>Vigência</b>	<b>Fiscal de Contrato (Titular) Matrícula</b>	<b>Fiscal de Contrato (Suplente) Matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços (Titular) Matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços (Suplente) Matrícula</b>
85631/2023	IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTURA LTDA 07.975.597/0001-39	90 (noventa) dias 05/10/2023 - 02/01/2024	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT 1234021	JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO 1273566	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR 415963	EVELINE PEDOTT 1507591

**EXONERA**, a pedido, CAROLINE CORREA FORTES CHEQUIM, 1338277/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/10/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25651082, de 05/10/2023 (Processo 23.0.000120576-5).

**EXONERA**, a pedido, VANESSA GOBBATO, 1065149/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/10/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25640532, de 05/10/2023 (Processo 23.0.000120233-2).

**EXONERA**, a pedido, DAIANE LEITAO DE LEMOS DA VEIGA, 356466/3, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/10/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25664513, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000120549-8).

**EXONERA**, a pedido, ANA MARIZA SILVA DE JESUS, 1015613/02, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/10/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25639501, de 05/10/2023 (Processo 23.0.000120103-4).

**EXONERA**, a pedido, LUIZ FERNANDO GLUCHUK PIRES, 401710/2, ESM101ESM, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/10/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25665333, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000120459-9).

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relatados no Memorando NPS-DVS-SMS SEI 25605935 e constantes do Relatório de Efetividade Funcional SEI 25607182, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25690055, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000119126-8).

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CINTIA ANDREA DA COSTA MOSER, 779560/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 18/08/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25634612 de 04/10/2023 (Processo 23.13.000007588-8).

**CONCEDE**, a JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS, 302585/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/08/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25634831 de 04/10/2023 (Processo 23.13.000007616-7).

**CONCEDE**, a ASSIS BRASIL OLEGARIO FILHO, 268863/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/07/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25571874 de 02/10/2023 (Processo 23.13.000007560-8).

**CONCEDE**, a ANIBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO, 173281/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25572204 de 02/10/2023 (Processo 23.13.000007542-0).

**CONCEDE**, a ILDEMAR SILVA DE FREITAS, 324064/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 09/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25572359 de 02/10/2023 (Processo 23.13.000007538-1).

**CONCEDE**, a LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 281545/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/07/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25572043 de 02/10/2023 (Processo 23.13.000007553-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, lotado no Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 13/10/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25613439, de 03/10/2023 (Processo 23.0.000118108-4).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 126, de 24/09/2021, alterada pelas Portarias 127, de 29/09/2021; 171, de 08/12/2021; 052, de 14/03/2022; 132 de 20/07/2022; 243 de 23/12/2022; 007, de 09/01/2023; 091, de 25/05/2023; 152, de 08/08/2023 e 171, 19/09/2023, quanto à designação de PRECEPTORES, para orientar, supervisionar e conduzir diretamente as atividades práticas dos Residentes Jurídicos, que passa a ser, a contar da publicação, nas determinadas áreas, conforme relacionado abaixo, com base no art. 8º, § 2º, Lei 12.661, de 21 de janeiro de 2020, e da Resolução 003, de 07 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 181, de

06/10/2023 (Processo 21.0.000096576-3).

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PRECEPTOR TITULAR</b>	<b>PRECEPTOR SUPLENTE</b>
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais	ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU Procurador Municipal matrícula 1521993/1	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal matrícula 1448510/1
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos	LUCIANE MARTINS PINHEIRO Cargo em Comissão matrícula 1207490/1	GUSTAVO DE SOUZA FONTANA Cargo em Comissão matrícula 957905/6
Assessoria Distrito Federal	IGOR MOURA MACIEL Procurador Municipal matrícula 1522132/1	ALEXANDRE SALGADO MARDER Procurador Municipal matrícula 837699/4
Central de Conciliação	PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER Procurador Municipal matrícula 664367/5	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369/2
Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes	BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH Procurador Municipal matrícula	CARIN SIMONE PREDIGER Procurador Municipal matrícula 330441/2
Gerência Judicial de Licitações e Contratos	HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS Procurador Municipal matrícula 1043242/2	JHONNY SILVA PRADO Procurador Municipal matrícula 1043242/2
Procuradoria da Dívida Ativa/PGAAF	ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI Procurador Municipal matrícula 526130/3	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4
	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4	ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA Procurador Municipal matrícula 473112/3
	FÁTIMA REJANE KLUGE CORREA Procurador Municipal matrícula 331275/2	DALMÁRIA NESSI RICALDI Procurador Municipal matrícula 972906/1
	DALMÁRIA NESSI RICALDI Procurador Municipal matrícula 972906/1	JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO Procurador Municipal matrícula 401850/9
	JACQUELINE BRUM BOHRER Procurador Municipal matrícula 368201/4	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4
	LETÍCIA STRONGE PIRES Procurador Municipal matrícula 354070/1	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4
	ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA Procurador Municipal matrícula 473112/3	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4
	SIMONE DOS SANTOS NUNES Procurador Municipal	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4

	matrícula 1013343/1	
	VINÍCIUS LIMA DUARTE Procurador Municipal matrícula 1579568/1	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4
Gerência de Assuntos Estratégicos/PDA	LUCIANA FAVARETTO TIMMERS Procurador Municipal matrícula 400947/3	JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO Procurador Municipal matrícula 401850/9
Procuradoria Tributária/PGAAP	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal matrícula 932957/4	JANINE LUEHRING GIONGO Procurador Municipal matrícula 400388/5 e EDUARDO GOMES TEDESCO Procurador Municipal matrícula 535919/1
Procuradoria Municipal Setorial 02	PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI Procurador Municipal matrícula 973870/1	MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA Procurador Municipal matrícula 1524178/1
Procuradoria Municipal Setorial 06 - SMAMUS/CPSEA	EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ Procurador Municipal matrícula 1522051/1	ANDREZA SABALLA Procurador Municipal matrícula 545895/1
Procuradoria Municipal Setorial 09 – SMPAE - SMDet - SMTc - SMAP/CPSEA	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/1	JUSARA APARECIDA BRATZ Procurador Municipal matrícula 337320/7
Procuradoria Municipal Especializada – DMAE/CPSEA	RICARDO CIOCCARI TIMM Procurador Municipal matrícula 983801/1	EDUARDO DA SILVA CHRIST Procurador Municipal matrícula 336133/3
Procuradoria Municipal Especializada – DEMHAB/CPSEA	GUSTAVO LOPES SILVA Procurador Municipal matrícula 1521926/1	ANDRÉ SANTOS CHAVES Procurador Municipal matrícula 433990/3
Procuradoria Municipal Especializada – DMLU/CPSEA	ROSA MARIA SAMPIETRO Procurador Municipal matrícula 556704	ALINE DOS SANTOS STOLL Procurador Municipal matrícula 1058410/1
Procuradoria Municipal Especializada – FASC/CPSEA	NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS Procurador Municipal matrícula 1530003/1	EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ Procurador Municipal matrícula 1522051/1
Procuradoria Municipal Especializada – PREVIMPA/CPSEA	DEISE DE MOURA Procurador Municipal matrícula 1050940/2	ALEXANDRE SALGADO MARDER Procurador Municipal matrícula 837699/4
Procuradoria de Indenizações/ PGADPUMA	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369	PAULO DE TARSO VERNET NOT Procurador Municipal matrícula 331135
Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária/PGADPUMA	ALINE CANDANO PEIXOTO Procurador Municipal matrícula 500012/3	JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE Procurador Municipal matrícula 1013360/1
Procuradoria de Patrimônio e	PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA	GUILHERME FARACO DE FREITAS

Domínio Público/PGADPUMA	Procurador Municipal matrícula 1522019/1	Procurador Municipal matrícula 1349325/1
Gerência de Aquisições e Escrituras Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público - PGADPUMA	FÁBIO MATIAS BARELA Procurador Municipal matrícula 1522035/1	CAROLINA TEODORO FALLEIROS Procurador Municipal matrícula 1521985/1
Procuradoria de Pessoal Celetista/PGAPSP	PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO Procurador Municipal matrícula 415781/3	MIRIAN MAZZA DE FONTINELE MACHADO Procurador Municipal matrícula 1556100/1
Procuradoria de Pessoal Estatutário/PGAPCSP	ALBERT ABUABARA Procurador Municipal matrícula 977825/1	CAROLINA SCHMIDT RITTER Procurador Municipal matrícula 1448595/1
Procuradoria de Serviços Públicos/PGAPSP	CAROLINE LENGLE Procurador Municipal matrícula 936975/4	CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES Procurador Municipal matrícula 516846/1

**ALTERA** a Portaria 005/2023, de 05/01/2023, alterada pela Portaria 127, de 04/07/2023, quanto à composição da Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, pertinente à interpelação extrajudicial em processos remetidos à Procuradoria Controle das Comissões Judicantes-PGM, em razão de descumprimento de Termos de Compensação Vegetal (TCVs), que passa a ser: BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360/3, como titular presidente da Comissão Judicante PGM, e ANDREZA SABALLA, matrícula 545895, como substituta; ISADORA GRUMBT NAJJAR, matrícula 1577875, como titular, e FERNANDA BIACHI, matrícula 838229, como substituta; e, relacionados à área temática de origem dos Processos, EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, matrícula 1522051, como titular, GUSTAVO MOREIRA PESTANA, matrícula 369369, como substituto, todos Procuradores Municipais; no secretariado da Comissão: MARLUCI MARIANE PIUMATO FORTUNA, matrícula 1408623, como titular, e LEONARDO MARTINS RODRIGUES, matrícula 1495410, como substituto, ambos Assistentes Administrativos da Procuradoria-Geral do Município; e DELEGA COMPETÊNCIA à mesma Comissão para o processamento de interpelações extrajudiciais, atendendo ao disposto no artigo 73 da Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016, através da Portaria 178, de 06/10/2023 (Processo 22.0.000157841-7).

**CONCEDE**, à servidora THANISE SILVA CARVALHO, matrícula 1096966/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, no período de 21/09/2023 a 20/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa aos Contratos (nºs dos Contratos PGM) 62202/2017, 66418/2018, 72754/2021 e 78511/2022, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 182, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000023087-1).

**DESIGNA** LISSIA MARIA EUGENIO LOPES, 1499254/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, substituindo GUSTAVO LOPES SILVA, 1521926/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 06/11/2023 a 20/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 187 de 06/10/2023 (Processo 21.0.000094156-2).

**DESIGNA** CAROLINA TEODORO FALLEIROS, 1521985/1, Procuradora Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador do Centro de Estudos de Direito Municipal, 11150043, do/da Centro de Estudos de Direito Municipal/Procuradoria-Geral do Município, 03505001, substituindo CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procuradora Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 15/01/2024 a 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 180 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000117301-4).

**DESIGNA** MURILO SILVEIRA CORREA SILVA, 1521918/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 01/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas



Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526001, substituindo LEDIANE TASSI, 1020544/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 15/01/2024 a 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 179 de 03/10/2023 (Processo 21.0.000094161-9).

**DESIGNA** FILIPE COSTA RAMOS, 1033603/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 05/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526005, substituindo ALEXANDRE AZAMBUJA GUTERRES, 329049/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 06/11/2023 a 20/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 189 de 02/10/2023 (Processo 18.0.000030683-1).

**DESIGNA** ALEXANDRE SALGADO MARDER, 837699/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica PREVIMPA/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600004, substituindo DEISE DE MOURA, 1050940/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 09/11/2023 a 23/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 188 de 06/10/2023 (Processo 19.0.000129247-4).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 148, de 01/08/2023, que designou ISADORA GRUMBT NAJJAR, 1577875/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 07/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526007, substituindo GUSTAVO LOPES SILVA, 1521926/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 06/11/2023 a 20/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 186 de 06/10/2023 (Processo 21.0.000094156-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, por 12 meses, a contar de 07/10/2023, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato do Processo Administrativo nº 20.0.000089472-0 PE 606/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, e ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, CNPJ 10.992.232/0001-27, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, implantação, capacitação, operação e gerenciamento da Central de Relacionamento da Prefeitura de Porto Alegre com o Cidadão (*Contact Center*), que deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, atendendo demandas originadas por canais diversos (telefone, e-mail, *chat*, WhatsApp, Telegram, aplicativo e página *web*), através da Portaria 25469488 de 25/09/2023 (Processo 20.0.000089472-0) .

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Fiscal de Contrato	ADRIANA GAMBINO DA SILVA	1475851	GILVAN LISCANO MARQUES	1330489
Fiscal de Serviço	THIAGO EDMUNDO MOTTA	1508458	MAURO SERGIO RODRIGUES	1508458

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DANIELA ALVES MACHADO BRAGA, matrícula 308915/2, Coordenador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no dia 18 de outubro de 2023, para participar da 1ª Edição Transformar Juntos SEBRAE/RS, que ocorrerá na cidade de Caxias do Sul/RS, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 25680188 de 09/10/2023 (Processo 23.0.000120052-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DIOGO DEL RE, 1630555/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Produção Vegetal - Viveiro/Coordenação de Arborização Urbana/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500041, substituindo ROGERIO OTAVIO SCHMIDT, 1270141/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de Férias, de 24/10/2023 a 11/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 213 de 09/10/2023 (Processo 23.0.000120315-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 09/10/2023, da Portaria 24527180/2023 de 20/07/2023, divulgada no DOPA de 24/06/2023, Edição 7056, que designou os servidores DANIELE SOUZA GARCIA MOROSO, matrícula 1526146, Assistente Administrativo e e RENAN DELIBERALI, matrícula 1550543, Chefe de Equipe, como Gestores de todas as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos (FUMID), as quais são reguladas pela Lei Federal nº 13.019/2014, através da Portaria 25685876 de 09/10/2023 (Processo 21.0.000130416-7).

**DESIGNA**, a contar de 09/10/2023, os servidores RENAN DELIBERALI, matrícula 1550543, Chefe de Equipe, para a função de Gestor titular e DANIELE SOUZA GARCIA MOROSO, matrícula 1526146, Assistente Administrativo, para a função de Gestora suplente de todas as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), as quais são reguladas pela Lei Federal nº 13.019/2014, através da Portaria 25686056 de 09/10/2023 (Processo 21.0.000130416-7).

**DESIGNA**, a contar de 09/10/2023, os servidores DANIELE SOUZA GARCIA MOROSO, matrícula 1526146, Assistente Administrativo, para a função de Gestor titular e RENAN DELIBERALI, matrícula 1550543, Chefe de Equipe, para a função de Gestor suplente de todas as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos (FUMID), as quais são reguladas pela Lei Federal nº 13.019/2014, através da Portaria 25686095 de 09/10/2023 (Processo 21.0.000130416-7).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 24/10/2023, a servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, Administrador, Matrícula 1525395/01, para atuar como Fiscal de Contrato Titular, e a servidora LUCINEIA MARTINS DA SILVA PRESTES, Assistente Administrativo, Matrícula 384371/03, para atuar como Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 70458 - L.1147-D - PGMCD Nº 632 - SC/654, SECON Nº 85638/2023 - IV TERMO ADITIVO, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COOPERATIVA DE

TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/00001-25, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2023 até 23/10/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ). As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 25645629, de 05/10/2023 (Processo 19.0.000110364-7).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021, e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da contratação celebrada entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a WL Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.422.931/0001-77, cujo objeto é a locação de *container*, com característica de escritório, a ser instalado no trecho da Orla 3, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, através da Portaria 25666087, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000002768-5).

**FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO**

Contrato SECON	Vigência	Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Suplente
83721/2023	De 01/08/2023 a 1/07/2024	Locação de <i>container</i> , com característica de escritório, a ser instalado no trecho da Orla 3 23.0.000002768-5	ANDRÉA SIMÕES ROTUNNO Professor M5 232686/01	ALINE DA SILVA TEIXEIRA Assessor IV 1529919/01	ALINE DA SILVA TEIXEIRA Assessor IV 1529919/01	FÁTIMA EVECLER TEIXEIRA SALDANHA DOS PASSOS Assessor IV 1570773/01

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021, e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da contratação celebrada entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a Raquel Martins Labres & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.755.346/0001-32, cujo objeto prestação de serviços de 03 (três) Bombeiros Civiis, visando a Prevenção e Combate a Incêndio, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, no evento Jogos Municipais da Pessoa Idosa, no dia 22/10/2023, no PARQUE ESPORTIVO DA PUC, através da Portaria 25702942, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000088557-6).

**FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO**

Contrato SECON	Vigência	Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Suplente
85709/2023	22/10/2023	Prestação de serviços de 03 (três) Bombeiros Civiis, visando a Prevenção e Combate a Incêndio, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, no evento Jogos Municipais da Pessoa Idosa, no dia 22/10/2023, no PARQUE ESPORTIVO DA PUC	DIEGO VICARI ROJAS LIMA Assessor VI 1044133	RAFAEL SILVA DE JESUS Assistente Administrativo 1629018	FERNANDO MATOS DOURADO NETO Professor 965136	RAFAEL BRANDÃO DUTRA Assessor IV 531677

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 85341/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DILMA VELHO DE OLIVEIRA, CPF nº 504.4XX.XXX-XX, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à

Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas até 31/12/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 25450201 de 22/09/2023 (Processo 23.0.000109962-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SÍLVIA PAULI matrícula 1020790/02	SARA BORTOLUZ matrícula 1323717/1
Fiscal de Serviço	SARA BORTOLUZ matrícula 1323717/1	SÍLVIA PAULI matrícula 1020790/02

**DESIGNA** STEPHANIE MENNA BARRETO VIANA, 1526987/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Registro Funcional/Coordenação da Gestão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, 15501043, substituindo LISANA TEIXEIRA CARDOSO, 365339/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 12/09/2023 a 29/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25657610 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000118597-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/09/2023, em relação à servidora SISSI ANN MIRANDA EUGENIO, 1526260/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 25189648 de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/09/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 25630604 de 04/10/2023 (Processo 23.0.000101442-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do TERMO DE FOMENTO nº 85442/2023 firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), e o Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais - CIRANDAR, com vigência de 12 meses a contar da assinatura do referido Termo, para a execução da Emenda Impositiva nº 365/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no valor de R\$ 50.000,00, através da Portaria 432 de 28/09/2023 (Processo 22.0.000156064-0).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014 fica designado o servidor:

Função	Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
Titular	SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA	142089/2	Coordenador	SMCEC
Suplente	EDUARDO GARCEZ PAIM	1365134/2	Assessor V	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
LUCAS SALOMON DA SILVA FUHR	1274473/4	Chefe de Gabinete	SMCEC
MIRELA STREHL ZANONA	558440/1	Assistente Administrativo	SMCEC

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de contrato e de serviço do Contrato nº 85529/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ADELIA KERVALT COSTA ATTI, CNPJ 46.943.798/0001-06, com vigência de 29/09/2023 até 31/10/2023, cujo objeto é ministrar as oficinas de capoeira dentro do projeto "Liberdade através da Arte", referente à demanda do Orçamento Participativo de 2022, através da Portaria 440, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000074852-8).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, a contar de 04/10/2023, os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4 (Titular), e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3 (Suplente), ambos Técnicos em Comunicação Social, como Fiscais de

Contrato e de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85594/2023, firmado no Processo SEI nº 23.0.000085723-8, com a empresa GABRIEL DIAS MARTINS, CNPJ nº 26.427.400/0001-71, para realizar 50 horas/aula de técnica circense para o Grupo Experimental de Dança, com vigência e prazo de 04 a 18 de outubro de 2023, e valor global de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da Portaria 439, de 05/10/2023 (Processo 23.0.000085723-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LUCIANA MOURA SILVEIRA DE AVILA, 550635/01, Professora, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de 10/10/2023 a 11/10/2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25684692, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000120260-0).

**AUTORIZA** FERNANDA KERBES, 429172/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Encontro de Rede AMS, de 25/10/2023 a 26/10/2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25688320, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000121384-9).

**AUTORIZA** JORGE ALBERTO BIANCHI TELLES, 352874/02, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Ultrassonografia, de 19/10/2023 a 20/10/2023, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25666593, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000121001-7).

**AUTORIZA** DENISE LOUREIRO PEDROSO, 447423/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do II Encontro Estadual das Equipes de Consultório na Rua, de 27/09/2023, Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25679328, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000115947-0).

**DESIGNA** TIAGO WILLERS MIOTTO, 1404644/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Ambulatório de Especialidades Iapi/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602038, substituindo ALINE CASARIL, 1025295/1, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Férias, de 06/09/2023 a 05/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24542857 de 21/07/2023 (Processo 22.0.000147321-6).

**DESIGNA** ZILAH DOS SANTOS RIBEIRO, 1433970/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Nutrição/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501164, substituindo JANAINA SBROGLIO, 371972/4, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Férias, de 16/09/2023 a 30/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25344742 de 14/09/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

**DESIGNA** AMANDA DOS SANTOS BENVINDA, 1273590/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603072, substituindo ANELISE BORGES DEPTULA, 1131125/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 18/09/2023 a 02/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24846811 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

**DESIGNA** GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA, 1487876/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, substituindo LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo

de Licença-Prêmio, de 04/09/2023 a 03/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25199862 de 05/09/2023 (Processo 23.0.000014790-7).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Serviço do HMIPV para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 82135/2023, com vigência de 21/03/2023 a 01/01/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI. Os servidores CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, matrícula 536353/02, Enfermeiro, como Titular, e MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, matrícula 1008790/01, Enfermeiro, como Suplente, como abaixo, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 25502700 de 26/09/2023 (Processo 23.0.000002487-2).

I -Getor de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End.SEI
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977	Administrador	Titular	EGCAO-DC

II – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End.SEI
ALEX SANDER DA SILVA MARTINS	1110578/0	Assistente Administrativo	Titular	FATURAMENTO-HPS
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA	1051059	Assistente Administrativo	Suplente	NHR-HMIPV

III - Fiscais de Serviço HPS:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End.SEI
FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS	290571	Assistente Administrativo	Titular	SHL-HPS
MAGALI BENTO	1130242	Assistente Administrativo	Enfermeira	EVD-HPS

IV - Fiscais de Serviço HMIPV:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End.SEI
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS	536353/02	Enfermeiro	Titular	NHR-HMIPV
MARIA ALICE MARTINS MADRUGA	1008790	Enfermeiro	Suplente	NHR-HMIPV

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72166/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SERV SUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À SAÚDE EIRELI, CNPJ 04.648.801/0001-19, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de mão de obra e de peças, em equipamentos radiológicos, marca VMI, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, vigente de 01/06/2020 a 30/05/2024, através da Portaria 25696009, de 09/10/2023 (Processo 20.0.000008343-8).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
RAIMUNDO TERUHIKO ITO (Titular)	PACS	324477	Eletrotécnico	10/08/2021
FÁBIO ALEX MARQUES DE SOUZA (Suplente)	PACS	1637614	Eletrotécnico	01/09/2023

**DESIGNA**, a contar de 01/10/2023, TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO, Enfermeira, matrícula 1279157/01, como Gestor Titular, e FÚLVIO REICHERT SCHEEREN, Chefe de Equipe, matrícula 57630501, como Gestor Suplente, do Termo de Colaboração registrado sob o nº 70.483, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, para execução das atividades de gerenciar e operacionalizar as Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro, em mútua cooperação,

através da Portaria 25560050, de 29/09/2023 (Processo 19.0.000117784-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2023, a Portaria 5083260/2021, de 05/08/2021, que designou a servidora ROSE ELEN DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1443941, Eletrotécnico, como Fiscal de Serviço suplente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 72166/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SERV SUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À SAÚDE EIRELI, CNPJ 04.648.801/0001-19, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de mão de obra e de peças, em equipamentos radiológicos, marca VMI, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, vigente de 01/06/2020 a 30/05/2024, através da Portaria 25695932, de 09/10/2023 (Processo 20.0.000008343-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 01/10/2023, a Portaria 23472150/2023, de 08/05/2023, que designou Gestores titular e suplente da Parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, Termo de Colaboração nº 70.483, para gerenciamento e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus – PABJ e Lomba do Pinheiro – PALP, através da Portaria 25559924, de 29/09/2023 (Processo 19.0.000117784-5).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LUIZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, matrícula 710353/2, efetivo, Engenheiro, Abono de Permanência, a contar de 25/07/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 2665 de 06/10/2023 (Processo 23.13.000006555-6).

**CONCEDE**, a MARCELO BARCELOS SOARES, matrícula 165429, efetivo, Operador de Estação de Tratamento, Abono de Permanência, a contar de 21/03/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 2667 de 06/10/2023 (Processo 23.13.000004495-8).

**CONCEDE**, a FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, de 25/07/2023 a 07/08/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2666 de 06/10/2023 (Processo 21.10.000003260-4).

**CONVOCA** ALEX RODRIGO SANTOS ROCHA, 1659529/1, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/10/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2639 de 02/10/2023 (Processo 23.10.000009403-1).

**CONVOCA** CAIO BAUERMANN FANAYA, 1659588/1, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/10/2023 com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2637 de 02/10/2023 (Processo 23.10.000009400-7).

**CONVOCA** JÚLIA NEVES SANTANNA, 1659545/1, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/10/2023 com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2638 de 02/10/2023 (Processo 23.10.000009402-3).

**CONVOCA** FATIMA DRESCH, 1658948/01, Assistente Administrativo, AA20406, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/10/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de

09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2672 de 09/10/2023 (Processo 23.10.000009552-6).

**CONVOCA** LUCAS FAGUNDES DA SILVA, 1178440/02, Assistente Administrativo, AA20406, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/10/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2673 de 09/10/2023 (Processo 23.10.000009550-0).

**DESIGNA** KLEBER TRINDADE RIGON, 1237527/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Programacao de Manutencao Eletrica/Coordenacao de Planejamento e Controle/Gerencia de Manutencao Industrial/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Planejamento e Controle/Gerencia de Manutencao Industrial/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84310000, substituindo ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 1111833/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias do titular, de 02/10/2023 a 11/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2655 de 04/10/2023 (Processo 22.10.000003699-0).

**DESIGNA** JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 73198.8, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços titular, JORGE ADÃO MACHADO DE BASTOS, 64877.5, Operário Especializado, OB20502, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000004799-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA, CNPJ nº 87.278.362/0001-27, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de conservação e manutenção geral em motoamoladoras (Marcas Stihl, Husqvarna e outras), de propriedade do DMAE, sob termo de cessão de uso, e/ou que venham a ser adquiridos pelo Departamento, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2023, com base na Lei 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 2670 de 06/10/2023 (Processo 23.10.000004799-8).

**DESIGNA** ADRIANA ALFAMA COSTA, 722161/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao de Recuperacao de Creditos/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Recuperacao de Creditos/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo PAULO LUIS PAIM MOREIRA, 726981/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), de 21/09/2023 a 05/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2661 de 06/10/2023 (Processo 23.10.000009018-4).

**DESIGNA** GERSON MEDEIROS, 705576/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Recuperacao de Creditos/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Recuperacao de Creditos/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo FELIPE DALL AGNOL OSS, 1048783/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de Férias, de 16/10/2023 a 30/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2662 de 06/10/2023 (Processo 23.10.000009018-4).

**MODIFICA** o teor da Portaria 2609 de 21/09/2023, que relotou ABEL AGOSTINHO SPOHR, matrícula 1135724/03, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Coordenação de Relações de Trabalho/GPES para a Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos/DT, a contar de 25/09/2023, alterando-se a unidade de destino para a Equipe de Apoio a Projetos Especiais/DT, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 2669 de 06/10/2023 (Processo 23.10.000009003-6).

**RELOTA** ABEL AGOSTINHO SPOHR, matrícula 1135724-03, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Coordenação de Relações de Trabalho/GPES para a Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos/DT, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 2609 de 21/09/2023 (Processo 23.10.000009003-6). **REPUBLIÇÃO.**



## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o período de 12 (dozes) meses, a contar de 15 (quinze) de setembro de 2023 e com vigência até 14 (quatorze) de setembro de 2024, os servidores LEONARA MILETTO TONETTO, matrícula 484754/01, Assistente Social; TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, matrícula 1310992/01, Administrador; e RÓGER ROSADO BARTH, matrícula 1629980, Assistente Administrativo, para comporem o Grupo de Trabalho de Avaliação Social, do Programa Mais Habitação - Compra Compartilhada (GTAS-CC), através da Portaria 25698625, de 09/10/2023 (Processo 23.14.000004064-0).

**MODIFICA** a Portaria 25381705, de 21/09/2023, que declarou instalada a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST/DEM HAB - e deu posse a seus componentes, quanto ao biênio, que passa a ser 2023-2024 e não como constou, através da Portaria 25685361, de 09/10/2023 (processo 21.14.000002790-1).

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ITAMAR DA SILVA MACHADO, 643704, Gari deste Departamento, a contar de 30/09/2023, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 25671257 de 06/10/2023 (Processo 23.13.000007699-0).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 81132/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 92.739.606/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra em imóvel utilizado pelo CRAS EIXO BALTAZAR para atender à FASC, no período de 26/04/2023 a 09/06/2023, com valor global de R\$ 73.746,32, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 893, de 09/10/2023 (Processo 22.15.000008151-8).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Fiscal de Contrato	ENIO RICARDO DORVIL COELHO Engenheiro (Adido) 319299/02	PEDRO XAVIER DE ARAUJO Arquiteto 787430/03
Fiscal de Serviço	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO Técnico Administrativo – Engenheiro Civil 760769/01	PEDRO XAVIER DE ARAUJO Arquiteto 787430/03

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 039/2010 – ADITIVO XII - CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 85264/2023, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e ANDREA NEVES PIRES, CPF nº 346.XXX.XXX-72, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua General Gomes Carneiro, nº 481, onde está situado o CREAS GLÓRIA, com valor global de R\$ 74.356,56, pelo período de 01/10/2023 a 30/09/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 875, de 04/10/2023 (Processo 17.15.000004670-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RHAYANA XAVIER DUARTE Coordenador 1603094/02	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo 1513540/02
Fiscal de Serviço	ELAINE TERESINHA SCHMIDT Técnico em Educação – Pedagogo 761002/01	-

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a quota parte da pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 248 de 19/09/2023 (Processo 23.13.000007312-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IZABEL SAQUETTE DA SILVA	41868/01-1	HELIO PEREIRA DA SILVA	41868/01	03/03/2023

## **Portarias Conjuntas**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

ALTERAM as Portarias Conjuntas 049/2017, 071/2017, 014/2019, 117/2022 e 037/2023, divulgadas no Diário Oficial em de 13/09/2017, 04/01/2018, 20/02/2019, 22/07/2022 e 22/03/2023, respectivamente, que designaram servidores para comporem Comissão Judicante, para atuar nos Processos Administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, que passa a ter a seguinte composição: BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360/3, como Presidente, e como suplente desta, FERNANDA BIACHI, matrícula 838229/1, ambas Procuradoras Municipais, lotadas na Procuradoria-Geral do Município; JULIANA BELARDINELLI, Engenheira, matrícula 793490/3 como membro titular, e como suplente deste, FÁBIO FROTA ESPINDOLA, Arquiteto, matrícula 292191/2; ambos da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, e, SANDRO EDUARDO MARQUES, Agente de Fiscalização, matrícula 272271/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016, através da Portaria 037, de 06/10/2023 (Processo 16.0.000073400-8)

## **Despachos**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000102965-7** - INDEFERE, em relação à servidora CLAUDIA NUNES ERCOLANI, 1069624/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

**Processo 23.0.000106662-5** - INDEFERE, em relação à servidora ANA MARIZA SILVA JESUS, 1015613/2, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

**Processo 23.0.000095269-9** - INDEFERE, em relação à servidora MARINES BONCOSKI BRIZOLA, 1186647/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

**Processo 23.0.000119001-6** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por JOSÉ CLARO FLORES JUNIOR, matrícula 192755/1, inativo, por falta de amparo legal.

**Processo 23.0.000118762-7** – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por SANDRA BRANCHER, 1423100/1, ex-servidora, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000120143-3** – DEFERE, em 05/10/2023, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre do ano letivo de 2023 (09/10/2023 a 24/02/2024), efetuada por LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, 1040570/1, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do(a) servidor(a) que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000120122-0** – DEFERE, em 09/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Agronomia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no segundo semestre letivo de 2023, efetuado pelo servidor RAFAEL VOGT JOZENDE, 1103237/1, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 23.0.000119925-0** – DEFERE, em 09/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Zootecnia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no segundo semestre letivo de 2023, efetuado pelo servidor DANIEL BULGARELI MONTANO, 922794/3, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000118772-4** – DEFERE, em 03/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 12/10/2023 até 25/01/2024, efetuado pela servidora FERNANDA MAYA GUIMARÃES, 824115/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto

no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 23.0.000119691-0** – DEFERE, em 04/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 10/10/2023 até 20/02/2024, efetuado pela servidora JULIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS, 1441701/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 23.0.000119989-7** – DEFERE, em 04/10/2023, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário Estácio, no segundo semestre de 2023, no período de 09/10/2023 até 06/11/2023, efetuado pela servidora CARLA DANIELE BITTENCOURT, 1010310/03, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 23.0.000119299-0** – DEFERE, em 04/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 09/10/2023 até 22/12/2023, efetuado pela servidora MICHELLE BRUGNERA CRUZ CECHIN, 965586/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000005562-3** - DEFERE o pedido de averbação de tempo de serviço efetuado por ALINE BONESSO KAYSER, 761245/01, Técnica Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 378 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - 04/03/1991 a 19/09/1991;
- Clínica Professor Paulo Guedes LTDA - 08/08/1994 a 05/02/1995.

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000003711-0** – DEFERE a solicitação de redução de carga horária, apresentado por VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 66462.8/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Controle e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no limite máximo de 10 horas semanais, no período de 09/10/2023 até 24/02/2024, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e alterações posteriores.

**Processo 23.13.000005514-3** – INDEFERE o pedido de abono de meia-falta no dia 05/05/2023, apresentado por JESSICA LEANDRA GONÇALVES DA SILVA, 151055.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, com base no Decreto 21.569/2022.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000007274-9** - DEFERE, em 06/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IONE MARIA DORR, matrícula 484870, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº

087/2021 e no Laudo Médico- Previdenciário 1980/2023.

**Processo 23.13.000007293-5** - DEFERE, em 09/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA SEVERINO FREITAS MACHADO, matrícula 68084, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1981/2023.

**Processo 23.13.000006847-4** – DEFERE, em 06/10/2023, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por LUCILIA NELLY RENNHACK MARTINS, matrícula 43350, pensionista por morte, a contar de 01/09/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1993/2023.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### **EDITAL DE ABERTURA 019/2023** **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 004/2023** **PROCESSO 23.0.000120253-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul - CIEE/RS, torna pública a inclusão da área de estágio:

1. ENFERMAGEM 1º ao 4º.
2. ENFERMAGEM 5º ao 8º.
3. SAÚDE COLETIVA.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2023** **PROCESSO 21.0.000038686-0**

Estabelece procedimentos de interlocução entre a SMTC e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no subsídio ao atendimento dos usuários de serviços públicos e procedimentos para adoção de medidas em caso de não atendimento de demandas da sociedade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC) estabelecer normas e procedimentos de auditoria e correição;

CONSIDERANDO que compete à Unidade de Acesso à Informação (UAI) e à Unidade de Transparência e Cidadania (UTC), da Diretoria de Transparência e Cidadania (DTC), coordenar e monitorar as demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), do Portal de Transparência e do Portal de Dados Abertos, assegurando o cumprimento das normas relativas ao acesso às informações públicas previstas em Lei;

CONSIDERANDO que compete à Ouvidoria-Geral do Município (OGM) receber, analisar e instruir as manifestações dos usuários da Ouvidoria, encaminhando-as aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e as às áreas competentes para adoção de providências cabíveis, além de monitorar o encaminhamento e o atendimento das manifestações recebidas e endereçadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para apreciação e providências nos prazos e disposições estabelecidas;

CONSIDERANDO que compete à Equipe de Fiscalização do 156 (FISC156) efetuar o devido acompanhamento das solicitações e demandas encaminhadas pelos usuários dos serviços públicos ou cidadãos para a Central de Atendimento ou sistema 156, concernentes à abertura de protocolos de serviços, consultas sobre andamento e tramitação de protocolos de serviços, reparos, solicitações de fiscalização, dúvidas, consultas ou pedidos de qualquer outro serviço público da Prefeitura de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que compete à Unidade de Relacionamento com o Cidadão (URC) zelar pela atualização das informações dispostas na Carta de Serviços do Município de Porto Alegre à população, assim como efetuar todas as alterações, inclusões, atualizações e exclusões sistêmicas desta, subsidiada pelas informações vindas dos órgãos competentes pela execução de cada serviço ofertado;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI) analisar e propor a instauração de procedimentos disciplinares para apuração e responsabilização de agentes públicos na ocorrência de descumprimento injustificado de recomendações do controle interno, das decisões do controle externo, de não atendimento de demandas relativas a Investigações Preliminares Sumárias, a Sindicâncias Patrimoniais, a Sindicâncias, ou ainda, demandas vindas da OGM, pelo sistema me-OUV, ou da Transparência, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO que compete à Controladoria-Geral do Município (CGM) coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades de controle interno da Administração, manifestando-se mediante informações, instruções, relatórios, inclusive de gestão fiscal, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e a sanar as possíveis irregularidades e a colaborar na obtenção de desempenhos mais eficientes na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o atendimento aos usuários de serviços públicos ofertado pelos diversos canais de atendimento geridos pela Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC) se caracteriza pela transversalidade, com representatividade das múltiplas Secretarias e órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal, assim como suas plataformas digitais de gestão e atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, o procedimento a ser adotado em caso de atraso no atendimento a demandas provenientes da sociedade.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Para efeitos dessa Instrução Normativa, são consideradas as seguintes demandas da sociedade, do controle externo ou de normas e procedimentos internos:

- I - Pedidos de acesso à informação, recebidos por meio do e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão) de forma ativa, e de forma passiva pelo Portal de Transparência e Dados Abertos;
- II - Manifestações de Ouvidoria (denúncia, elogio, reclamação e sugestão), recebidas por meio do sistema eletrônico me-Ouv (Sistema de Ouvidoria Municipal de Porto Alegre);
- III - Solicitações da população referentes aos serviços públicos prestados pelos órgãos municipais, recebidos por meio da Central de Atendimento ao Cidadão 156, nos seus diversos canais de atendimento;
- IV - Revisão e atualização constante das informações disponibilizadas para a população na Carta de Serviços pelos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal competentes; e
- V - Demandas relativas a Processos Disciplinares, como Investigação Preliminar Sumária, Sindicância Patrimonial e Sindicância.

**Art. 2º** Referente aos prazos de retorno dos órgãos e entidades representados nos canais de atendimento aos usuários de serviços públicos geridos pela SMTC, estes deverão providenciar execução do serviço e/ou resposta apropriada às demandas da população.

§ 1º As demandas recebidas pela Central de Atendimento ao Cidadão 156 possuem prazo específico para cada tipo de serviço, podendo variar de 01 (um) a 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, conforme determinação do órgão responsável pela execução dos mesmos.

§ 2º Os pedidos de acesso à informação (e-SIC) devem ser respondidos pelo(a) órgão/entidade em até 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia do recebimento do pedido, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante justificativa, a ser enviada antes do término do prazo de origem.

§ 3º As manifestações de Ouvidoria devem ser respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro no

sistema me-Ouv, podendo ser prorrogadas uma única vez, de forma justificada, por igual período.

§ 4º As demandas da CGMUNI referentes à Investigação Preliminar Sumária, à Sindicância Patrimonial e à Sindicância devem ser respondidas no prazo de 15 (quinze) dias contados do envio da demanda ao responsável, prorrogável por igual período, mediante justificativa a ser enviada antes do término do prazo de origem.

**Art. 3º** Ultrapassado o prazo estabelecido para atendimento de demandas provenientes da sociedade, as Unidades da SMTC (DTC, OGM e CGMUNI) cientificarão a CGM acerca da inconformidade.

§ 1º O meio a ser utilizado para cientificação das demandas em atraso e respectivos desdobramentos será o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante processo de nível de acesso restrito.

§ 2º A cientificação das demandas em atraso será realizada por lote mensal.

§ 3º Excetuam-se as demandas em atraso recebidas pela Central de Atendimento ao Cidadão 156, as quais devem ser direcionadas para a Ouvidoria-Geral do Município, pelo(a) próprio(a) solicitante.

**Art. 4º** A CGM, ciente da não conformidade, analisará o fato apresentado e, em caso de constatação de descumprimento legal, manifestar-se-á, recomendando ao órgão ou entidade municipal responsável pela demanda em aberto, o atendimento, em até 30 (trinta) dias.

§ 1º A CGM disporá de 05 (cinco) dias úteis para realizar a análise.

§ 2º O prazo de 30 (trinta) dias é estipulado para fins de atendimento de recomendação, todavia, o(a) órgão/entidade que não atender os prazos estabelecidos às demandas do e-SIC e me-Ouv já estará incorrendo em descumprimento legal.

**Art. 5º** O órgão ou entidade municipal responsável deverá retornar à CGM, no prazo a ser estabelecido no *caput* do art. 4º, o atendimento, ou não da demanda.

§ 1º Nos casos em que for verificada a ausência de competência ou competência de mais de um órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, deverá ser retornado à CGM para encaminhamento aos o(s) órgão(s) ou entidade(s) competente(s) para atendimento da demanda.

§ 2º Nos casos em que o retorno ocorrer dentro do prazo estabelecido, será devolvido à Unidade de origem (DTC, OGM e CGMUNI) para avaliação quanto ao devido atendimento da demanda pela Unidade responsável.

§ 3º Nos casos em que o retorno não ocorrer no prazo estabelecido, a CGM cientificará o Gabinete do Prefeito (GP), para ciência do fato, a Divisão de Auditoria-Geral (DAG), para avaliação quanto à inclusão do objeto no programa de auditoria da respectiva Unidade, e à CGMUNI para avaliação quanto à necessidade de abertura de investigação preliminar para apuração e responsabilização de agentes públicos.

**Art. 6º** A interlocução entre os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelas demandas em aberto e a SMTC serão denominados de “Pontos Focais”, e indicados pelas autoridades máximas dos respectivos entes via Processo SEI específico;

§ 1º Os Pontos Focais poderão ser intitulados com outros termos similares e/ou sinônimos deste, porém de mesma atuação, na prática, como, por exemplo, (mas não limitado a estes): Gestor(es) Local(is), Encarregado(s), etc.

§ 2º Compete aos Pontos Focais:

I – verificar a sistemática dos dados e das informações pertinentes a sua área de competência, divulgadas nas respectivas plataformas e sistemas de informação e atendimento à população geridos pela SMTC, subsidiando os responsáveis pelo atendimento direto ao público com instruções atualizadas quanto a trâmites e processos de serviços públicos prestados à população;

II – providenciar resposta às demandas referentes às plataformas e sistemas de informação e atendimento à população geridos pela SMTC, tais como estatísticas de atendimento das solicitações dos usuários e conteúdo atualizado das informações sobre os serviços públicos, encaminhadas a sua alçada, nos prazos requisitados;

III – atentar aos prazos requisitados pela SMTC para retorno dos questionamentos sobre procedimentos e trâmites, assim como para prestação de informações especializadas dentro do escopo do Órgão em questão, especialmente no que tange à necessidade de réplica aos usuários de serviços públicos;

IV – efetuar interlocução com demais setores de seu órgão ou entidade municipal buscando obter as informações necessárias para retorno à SMTC, conforme demanda;

V – recomendar, no âmbito da sua área de atuação, provocado ou não, às chefias imediatas e/ou ao titular ou dirigente máximo do órgão/entidade a que estiver vinculado, eventuais medidas necessárias para o aperfeiçoamento do(s) serviço(s) público(s) prestado(s) pela sua Unidade de trabalho, no que tange ao suporte às plataformas e sistemas de informação e atendimento à população geridos pela SMTC;

VI – notificar às chefias imediatas e/ou titular ou dirigente máximo do respectivo órgão/entidade, quando não houver cooperação ou interlocução entre Unidades de sua repartição sobre conteúdo relativo às plataformas e sistemas de informação e atendimento à população geridos pela SMTC;

VII – notificar imediatamente o setor responsável da SMTC sobre toda e qualquer alteração, inclusão ou exclusão de informações, prazos, processos ou trâmites internos que afetem a execução dos serviços públicos prestados pelo órgão competente, tendo em vista a necessidade dos servidores relacionados com o atendimento direto aos usuários de serviços públicos terem sempre à sua disposição informações atualizadas;

VIII – estabelecer canais de comunicação ágeis entre os setores de seu órgão envolvidos com prestação de serviços públicos nos múltiplos canais de atendimento geridos pela SMTC e os setores responsáveis desta, assim como entre as chefias imediatas e superiores até o nível de titular ou dirigente máximo do órgão a que estiver vinculado, assim como entre Pontos Focais de outros órgãos, no intuito de propiciar celeridade e eficiência nos processos de solução de problemas envolvendo múltiplos órgãos e do fluxo de informações relevantes entre o

órgão/entidade competente pelo serviço e a população;

IX – atender as convocatórias para treinamentos, capacitações, reuniões, deliberações e similares, sempre que possível, especialmente no que tange à capacitação de equipes envolvidas diretamente no atendimento aos usuários de serviços públicos; e

X – exercer outras funções compatíveis com suas atribuições.

**Art. 7º** A autoridade competente designará servidores titular e substituto (suplente) para Ponto Focal interlocutor com a SMTC.

§ 1º Para o exercício da função, os servidores cotados para exercer função de Ponto Focal deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º A designação de que trata o *caput* deste artigo será formalizada via processo SEI, nos parâmetros a ser especificados pela SMTC, para fins de registro, incumbindo, ainda, comunicação ou ciência de eventuais alterações no expediente.

§ 3º O servidor público designado como substituto (suplente) atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 4º Na ausência temporária de Ponto Focal, bem como de seus substitutos (suplentes), até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições, inclusive o recebimento do objeto, incumbirá ao responsável pela indicação ou titular do respectivo órgão.

**Art. 8º** Os casos excepcionais serão avaliados e deliberados pelo Gabinete do Secretário da SMTC.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa nº 005/2021 – SMTC.

**Art. 10** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**GUSTAVO FERENCI**, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 PROCESSO 23.0.000059474-1**

Estabelece procedimentos para obtenção da “Autorização para Feirante”, para o exercício do comércio em Feiras Ecológicas nos logradouros públicos, no município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Feiras Ecológicas são atividades consideradas de baixo risco conforme dispõe a Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019 e a Lei Complementar Municipal nº 983, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que não haverá mais expedição dos Alvarás de comércio transitório das Feiras Ecológicas;

CONSIDERANDO a diretriz de governo para modernizar e desburocratizar os processos, conferindo maior efetividade à administração pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Para as atividades de comércio nas Feiras Ecológicas no município de Porto Alegre, será fornecida aos feirantes requerentes “Autorização para Feirante”, anualmente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de “Autorização para Feirante”;

II - Documento de identificação com RG e CPF ou CNPJ;

III - Comprovante de residência do Titular;

IV - Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), caso possua;

V - Certificado de Conformidade Orgânica OPAC ou Auditoria em nome do requerente ou Declaração de produtor vinculado a OCS;

VI - Termo de responsabilidade e compromisso para comércio nas Feiras Ecológicas.



**Art. 2º** A documentação poderá ser enviada por e-mail para feirasecológicas.CAD@portoalegre.rs.gov.br ou entregar presencialmente no Centro Agrícola Demonstrativo.

§ 1º Serão disponibilizados na Carta de Serviços do Executivo Municipal os formulários referentes à solicitação de autorização, renovação e outros documentos pertinentes.

§ 2º Cabe aos técnicos do CAD - Centro Agrícola Administrativo a análise do processo e, estando toda a documentação de acordo com as exigências, será emitido parecer técnico.

I - O Coordenador do Centro Agrícola Demonstrativo homologa o Parecer emitido pelos técnicos do CAD, em caso de concordância, e encaminha à Diretoria de Articulação Institucional;

II - Cabe à Diretoria de Articulação Institucional-DAI, em todos os casos, rever o Parecer Técnico, e nos casos de deferimento, expedir a Autorização, que será encaminhada ao requerente via e-mail.

§ 3º Nos casos em que haja necessidade de esclarecimentos, os técnicos do Centro Agrícola Demonstrativo poderão consultar a Comissão da Feira, a qual pertence o feirante.

§ 4º O requerente deverá imprimir a Autorização e mantê-la em lugar visível na banca, durante todo o período de vigência da Autorização.

§ 5º A Autorização para Feirante fica condicionada à validade do Certificado de Conformidade Orgânica.

Parágrafo único. Nos casos do produtor possuir a Declaração de cadastro de OCS, a Autorização será válida por 05 anos ou até o MAPA cancelar esta declaração.

**Art. 3º** O produtor feirante pessoa física poderá requerer a entrada de produtos, com Certificado de Conformidade Orgânica de outro produtor rural ou de processador de alimentos do mesmo Grupo/Associação/Cooperativa de base, que será analisado e emitido Parecer pelos técnicos do Centro Agrícola Demonstrativo/SMGOV.

**Art. 4º** As peculiaridades e os casos omissos deverão ser encaminhadas à DAI-SMGOV de forma fundamentada, que procederá à análise e emitirá Parecer decisivo.

**Art. 5º** Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL 016/2023 COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES PROCESSO 22.0.000095016-9

A COMISSÃO ELEITORAL, criada pelo CMDCA para organização da Eleição dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre/RS 2023, no uso de suas atribuições e competências legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 e do Edital 001/2023 do CMDCA, por unanimidade de seus membros,

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009;

CONSIDERANDO o parâmetro fixado no Decreto nº 12.160, de 19 de novembro de 1998, alterado pelo Decreto nº 22.143, de 17 de agosto de 2023, publicado no DOPA nº 7075, de 18 de agosto de 2023, nos termos do Anexo I do referido diploma;

CONSIDERANDO ainda dar conta dos postos, das atividades prestadas e dos dias em que cada um dos servidores atuou no processo eleitoral dos Conselhos Tutelares 2023, nos termos do Anexo I do Decreto nº 22.143/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar listas contendo os nomes dos Presidentes, 1ºs e 2ºs Mesários, Equipes de Apoio, Juntas Eleitorais e Escritório Eleitoral – em ANEXO.

**Art. 2º** Dos de Presidentes, 1ºs e 2ºs Mesários:

§ 1º Dos dias e dos horários das atividades prestadas:

I. Presidentes e 1ºs Mesários: Capacitação, das 13h às 17h do dia 26/09/2023;

II. Presidentes: instalação das urnas eletrônicas dia 30/09/2023, e na ausência desses o equipamento foi instalado pelos 1ºs Mesários;

III. Dia 01/10/2023, das 07h30min até, aproximadamente, 17h atuaram nas respectivas Seções eleitorais.

**Art. 3º Das Equipes de Apoio:**

§ 1º Dos dias e dos horários das atividades prestadas:

I. Dia 01/10/2023, das 07h40min às 20h, onde parte da equipe atuou como reservas para mesários ausentes e/ou no processo de apuração.

**Art. 4º Das Juntas Eleitorais:**

§ 1º Dos dias e dos horários das atividades prestadas:

I. Dia 01/10/2023, das 07h40min às 20h.

**Art. 5º Do Escritório Eleitoral:**

§ 1º Dos dias e dos horários das atividades prestadas:

I. Dia 26/09/2023, das 13h às 17h, Capacitação aos Presidentes e 1ºs Mesários;

II. Dia 30/09/2023, das 07h30min às 17h, acompanhamento e suporte às instalações das urnas nos locais de votação;

III. Dia 01/10/2023, das 07h30min às 20h, acompanhamento e suporte ao processo de votação e atuação no processo de apuração.

**Art. 6º** Para efeito de pontos para Progressão Funcional, observar-se-á o inciso XII do item 2.4 do Decreto Municipal nº 12.091, de 14 de setembro de 1998, que trata da participação do servidor nas eleições dos Conselhos Tutelares, cuja prestação será comprovada por intermédio da presente publicação, nos moldes do inciso IX do item 2.4 do mesmo diploma.

**Art. 7º** Nos termos do Art. 94 da Lei Complementar nº 628/2009, o servidor que prestou atividades por ocasião do Certame Eleitoral 2023 dos Conselhos Tutelares faz jus a 01 (um) dia de folga, a qual deverá ser ajustada com sua chefia imediata, não havendo qualquer intervenção dessa Comissão.

**Art. 8º** Permanecem convocados os servidores destacados para atuarem como Presidentes, 1ºs e 2ºs Mesários na Microrregião 01, conforme DOPA nº 7101, de 25 de setembro de 2023.

Sessão Plenária nº 015/2023, 09 de outubro de 2023.

**PAULO EDUARDO NUNES MEIRA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

Anexo I - Lista de mesários, presidentes de mesa, apoio e junta eleitoral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447389\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447389_1.pdf)

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 075/2023**

**PROCESSO 23.15.000003055-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar por *Ad Referendum* a Emenda Parlamentar, Programação 431490220230001, destinada à entidade abaixo:

- Associação de Cegos do Rio Grande do Sul - ACERGS, CNPJ 92.896.851/0001-82 no valor de R\$ 100.000,00. Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de setembro de 2023.

**LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 076/2023**

**PROCESSO 23.15.000003055-24**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Homologar a aprovação por *Ad Referendum* da Resolução 075/2023, confirmando a aprovação da seguinte Emenda Parlamentar:

Emenda Parlamentar, programação 431490220230001, destinada à Associação de Cegos do Rio Grande do Sul - ACERGS, CNPJ 92.896.851/0001-82 no valor de R\$ 100.000,00.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de outubro de 2023.

**LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES**, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 077/2023

PROCESSO 23.15.000004813-3

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Grau de Dependência I, II e III. Abrigo Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o Projeto Técnico Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de outubro de 2023.

**LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES**, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 078/2023

PROCESSO - 23.15.000004736-6

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho. Projeto Técnico – Programa ACESSUAS Trabalho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o Projeto Técnico – Programa ACESSUAS Trabalho.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de outubro de 2023.

**LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES**, Presidente.

## EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO 23.0.000092335-4

**CONTRATO Nº:** 85565/2023.

**CEDENTE:** Município de Porto Alegre.

**CESSIONÁRIO:** Associação dos Produtores da Rede Agroecológica Metropolitana (RAMA).

**OBJETO:** Cessão de uso não remunerado de 95,76m<sup>2</sup> (noventa e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados) do térreo do prédio do Centro Administrativo Municipal (CAM), para instalação da Feira Ecológica, semanalmente, todas as quintas-feiras das 08h às 14h.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA-e).

**BASE LEGAL:** art. 57, inc. II, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000104748-9

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 79529/2022.

**I ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85611/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

**CONTRATADA:** Selbetti Tecnologia S.A.

**CNPJ:** 83.483.230/0001-86.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Segurança.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO - 1.1 Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2023. 1.1.1 O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que o CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 A contar de 18/11/2023, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 5,774320%, referente à competência de fevereiro/2022 a janeiro/2023, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 284,76 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - 3.1 A contar de 18/11/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.219,64 (cinco mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Total Mensal	Valor Total
9	Equipamento tipo 08 (LOCAÇÃO)	2	R\$ 162,48	R\$ 324,97	R\$ 434,97	R\$ 5.219,64
10	Equipamento tipo 08 (CÓPIA)	4.000	R\$ 0,027	R\$ 110,00		
TOTAL					R\$ 434,97	R\$ 5.219,64

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 4.1 Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 356/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de novembro de 2023.

**VIGÊNCIA DO I ADITIVO:** 12 (doze) meses a contar de 18/11/2023.

**VALOR:** R\$ 5.219,64 (cinco mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios, Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 801-4085-339040040000-1.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000097246-0

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 07.975.597/0001-39.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85631/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, na revitalização do espaço de eventos do Mercado Público de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato.

**MODALIDADE:** PE 148/2023.

**VALOR:** R\$ 49.976,61 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8201-1515-339039160100-0001.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 282/2023 PROCESSO 23.0.000071529-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** Maria Lucia Ricardo Souto, CPF 462.XXX.XXX-49.

**OBJETO:** capacitação de servidores municipais, na modalidade presencial, em conservação preventiva de documentos em papel.

**VALOR:** R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8201-1775-339039480100-1421.

**BASE LEGAL:** Art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 543/2023 – PROCESSO 23.0.0001199149-7**, para aquisição de Desfibrilador/cardioversor com marca-passo, desfibrilador externo automático e de treinamento, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 25 de outubro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 542/2023 – PROCESSO 23.0.000119148-9**, para aquisição de toalha higienizadora para

banho, uso hospitalar, sem fragrância, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 25 de outubro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 544/2023 – PROCESSO 23.0.000119150-0**, aquisição de cama elétrica sem balança, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, da Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 24 de outubro de 2023, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 457/2023 – PROCESSO 23.0.000097096-4**, para o Registro de Preço de Mobiliário - armário, divisória, estante em aço pintura Epoxi cinza, gaveteiro, mesa, suporte deslizante para pasta suspensa, para a Administração Pública Municipal de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do referido Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 26 de outubro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, convoca os interessados para a realização de sessão pública da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 034/2023 – PROCESSO 23.0.000037232-3**, para Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução da Drenagem e Bombeamento do esgoto pluvial do campo de futebol do CECOPAM, localizado na Rua Arroio Grande, 50, Bairro Cavalhada, Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14 horas do dia 27 de outubro de 2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguaí, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; com o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 418/2023 – PROCESSO 23.0.000084031-9**, para o Registro de Preço de Coletes balísticos nível III-A, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital, conforme especificado em EDITAL, no que se refere a ajuste nas especificações técnicas.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 25 de outubro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 475/2023 – PROCESSO 23.0.000099241-0**, para aquisição de videolaringoscópio, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do referido Edital.

**MOTIVO:** Alteração das especificações técnicas.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 24 de outubro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a prorrogação de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 381/2023 – PROCESSO 23.0.000035632-8**, Contratação de manutenção Preventiva e Corretiva e Inspeção Periódica em 02 (duas) caldeiras de marca Arauterm, com capacidade 2.000kg de vapor/hora, pertencentes ao Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV/SMS, localizado na Avenida Independência, nº 661, em Porto Alegre/RS, com fornecimento de mão de obra técnica especializada e peças, nos termos da Norma Regulamentadora NR-13 do MTE e de acordo com as normas técnicas sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado junto ao CREA e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, da Administração Pública de Porto Alegre.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de outubro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE PETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a complementação da ata de julgamento de habilitação da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 012/2023 – PROCESSO 23.0.000004065-7**, para a Contratação de empresa pelo regime de empreitada por preço unitário, ou consórcio para reforma da climatização e do telhado da cobertura do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A íntegra da Ata de complementação de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/concorrencias>, no menu “Licitações”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrência”.

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 10 horas do dia 23 de outubro de 2023, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2023 – PROCESSO 23.0.000055917-2**, para o Registro de Preço de material hospitalar para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do Edital.

**ITEM:** 26.

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**ITEM:** 6.

**VENCEDOR:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

**CNPJ:** 48.791.685/0001-68.

**ITENS:** 2 E 22.

**VENCEDOR:** CIR. FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRG. E HOSP. – SOC. LIMITADA.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**ITENS:** 12, 24 E 29.

**VENCEDOR:** COOP. CENTRAL DE COOP. UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL.

**CNPJ:** 02.494.715/0001-73.

**ITEM:** 1.

**VENCEDOR:** ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 08.697.852/0001-91.

**ITENS:** 13 E 15.

**VENCEDOR:** FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**CNPJ:** 20.065.097/0001-28.

**ITEM:** 14.

**VENCEDOR:** G. GOTUZZO E CIA LTDA.

**CNPJ:** 87.651.345/0001-93.

**ITEM:** 17.

**VENCEDOR:** GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 04.415.316/0002-86.

**ITEM:** 8.

**VENCEDOR:** GLITTERS PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 47.211.350/0001-60.

**ITENS:** 10 E 23.

**VENCEDOR:** MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 10.807.173/0001-70.

**ITENS:** 7, 9 E 19.

**VENCEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40.

**ITENS:** 25, 27 E 28.

**VENCEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**ITENS:** 3, 5 E 18.

**VENCEDOR:** WEL DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODS. PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 11.318.264/0001-04.

**ITENS:** 4 E 21.

DESERTOS.

**ITENS:** 11, 16 E 20.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 - PROCESSO 23.0.000016811-4.**

- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.



## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 - PROCESSO 23.0.000023621-7.**  
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023 - PROCESSO 23.0.000025390-1.**  
- RP MATERIAL ELÉTRICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 367/2022 - PROCESSO 22.0.000079713-1.**  
- RP MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 521/2022 - PROCESSO 22.0.000099994-0.**  
- MATERIAL ELÉTRICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 581/2022 - PROCESSO 22.0.000113926-0.**  
- RP HORTIFRUTIGRANJEIROS *IN NATURA*.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de

Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 593/2022 - PROCESSO 22.0.000124276-1.**

- RP MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 638/2022 - PROCESSO 22.0.000132332-0.**

- RP MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 649/2022 - PROCESSO 22.0.000126201-0.**

- RP ALIMENTAÇÃO ENTERAL.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 686/2022 - PROCESSO 22.0.000147998-2.**

- RP MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 227/2023 – PROCESSO 23.0.000041614-2**, para o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**LOTE: 01.**

**VENCEDOR:** JULIANA CORREA PAZ.

**CNPJ:** 46.447.352/0001-90.

**LOTES: 02 E 03.**

**VENCEDOR:** NORTE INDUSTRIAGRAFICA LTDA.

**CNPJ:** 18.486.182/0001-18.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 259/2023 – PROCESSO 23.0.000070947-6**, para aquisição de sistema mecânico de compressão torácica, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Emenda Impositiva Federal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 04.078.043/0002-21.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 391/2023 – PROCESSO 23.0.000084725-9**, para aquisição de Roçadeira Agrícola Hidráulica e Enxada Rotativa Encanteiradora - LOTE ÚNICO de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME.  
**CNPJ:** 02.981.970/0001-40.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 403/2023 – PROCESSO 23.0.000097659-8**, para aquisição de materiais para uso e purificação de água em piscina - aspirador, mangueira, peneira, cesto e tampa para pré-filtro, clorador flutuante, algicida, carbonato de sódio, hipoclorito de cálcio, sulfato de alumínio isento de ferro e pastilha de cloro, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**ITENS:** 01, 02, 04 E 05.

**VENCEDOR:** SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.  
**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**ITENS:** 03, 06, 07, 08 E 09.

**VENCEDOR:** BIDDEN COMERCIAL LTDA.  
**CNPJ:** 36.181.473/0001-80.

**ITEM:** 11.

**VENCEDOR:** MYLENA SOUZA DOS SANTOS.  
**CNPJ:** 41.340.483/0001-50.

**ITENS:** 10 E 12.

FRACASSADOS.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 405/2023 – PROCESSO 23.0.000034277-7**, para aquisição de Hipoclorito de Sódio, com entrega de lotes semanalmente programada, para o tratamento da água das piscinas de Cinco Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre durante Temporada de Piscinas de dezembro de 2023 a fevereiro 2024, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** SLG INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 07.557.842/0001-98.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 407/2023 – PROCESSO 23.0.000097853-1**, para aquisição de Balanças, com recursos oriundos de Emenda Estadual, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**ITENS:** 01 E 04.

**VENCEDOR:** KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 21.971.041/0001-03.

**ITEM:** 02.

**VENCEDOR:** PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

**CNPJ:** 45.827.291/0001-24.

**ITEM:** 03.

**VENCEDOR:** EFICAZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 17.605.216/0001-83.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ERRATA

**EXTRATO DE ADITIVO VIII  
PROCESSO 19.0.000089377-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7107, divulgada em 03/10/2023:

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 70658.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85371/2023

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME.

**CNPJ:** 05.835.010/0001-60.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2023, com reajuste a ser apostilado posteriormente.

**MODALIDADE:** PE 316/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/11/2023 a 18/11/2024.

**ONDE SE LÊ:** R\$ 76.617,24 (setenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

**LEIA-SE:** R\$ 73.629,48 (setenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2023.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão *inter vivos*, por ato oneroso, de

Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI, ALAMEDA COBRANCA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 35.234.200/0001-93, do Auto de Lançamento nº 5337.00/2023, contra este lavrado através do Processo Administrativo nº 19.0.000147599-4, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 202.921,12 (duzentos e dois mil novecentos e vinte e um reais e doze centavos). Cálculo do Imposto, da Multa e dos Juros obedecem aos artigos 11, parágrafos 7º e 8º, e 16 da LC nº 197/1989; artigo 69 da LC nº 007/1973; artigo 3º da LC nº 303/1993 e artigo 3º da LC nº 361/1995. INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 007/1973.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**EDUARDO ANTÔNIO MERLO**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **NOTIFICAÇÃO** **PROCESSO 21.0.000032029-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, quanto ao reconhecimento da prescrição no Processo SEI 21.0.000032029-0, o qual tinha por objeto a interposição extrajudicial para fins da constituição de dívida ativa de valores pagos pelo Município de Porto Alegre a título de responsabilidade subsidiária trabalhista. Em vista disso, o referido Processo foi extinto e será arquivado.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

### **NOTIFICAÇÃO** **PROCESSO 20.0.000011053-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, quanto ao reconhecimento da prescrição no Processo SEI 20.0.000011053-2, o qual tinha por objeto a interposição extrajudicial para fins da constituição de dívida ativa de valores pagos pelo Município de Porto Alegre a título de responsabilidade subsidiária trabalhista. Em vista disso, o referido Processo foi extinto e será arquivado.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

### **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL** **PROCESSO 23.0.000049822-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpellar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020795-94.2015.5.04.0024:** R\$ 41.518,29.

**TOTAL:** R\$ 41.518,29.

Fica a Interpellada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpegação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA**

**PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL** **PROCESSO 23.0.000047364-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020111-38.2016.5.04.0024:** R\$ 4.057,99.

**TOTAL:** R\$ 4.057,99.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL** **PROCESSO 22.0.000132685-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020454-65.2014.5.04.0004:** R\$ 10.397,06.

**TOTAL:** R\$ 10.397,06.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL** **PROCESSO 23.0.000017615-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021420-25.2015.5.04.0026:** R\$ 12.129,57.

**TOTAL:** R\$ 12.129,57.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

### **PROCESSO 23.0.000046679-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020790-23.2015.5.04.0008:** R\$ 28.169,78.

**TOTAL:** R\$ 28.169,78.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

### **PROCESSO 23.0.000023213-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020960-29.2014.5.04.0008:** R\$ 3.940,40.

**TOTAL:** R\$ 3.940,40.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

### **PROCESSO 23.0.000032905-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 021058-68.2015.5.04.0011:** R\$ 46.928,11.

**TOTAL:** R\$ 46.928,11.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

### **PROCESSO 22.0.000159833-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020141-32.2014.5.04.0028:** R\$ 33.152,53.

**TOTAL:** R\$ 33.152,53.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 21.0.000106693-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020661-61.2014.5.04.0005:** R\$ 40.466,37.

**TOTAL:** R\$ 40.466,37.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 22.0.000160221-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020596-65.2016.5.04.0015:** R\$ 18.387,55.

**TOTAL:** R\$ 18.387,55.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 23.0.000002221-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente



municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020512-87.2014.5.04.0030:** R\$ 23.607,72.

**TOTAL:** R\$ 23.607,72.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 23.0.000035217-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020372-64.2015.5.04.0015:** R\$ 45.804,46.

**TOTAL:** R\$ 45.804,46.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 23.0.000050467-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020867-53.2015.5.04.0001:** R\$ 5.974,35.

**TOTAL:** R\$ 5.974,35.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 23.0.000050467-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020867-53.2015.5.04.0001:** R\$ 5.974,35.

**TOTAL:** R\$ 5.974,35.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 23.0.000030651-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020724-55.2015.5.04.0004:** R\$ 10.234,69.

**TOTAL:** R\$ 10.234,69.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 23.0.000024040-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021056-10.2015.5.04.0008:** R\$ 34.640,57.

**TOTAL:** R\$ 34.640,57.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 22.0.000151660-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021297-39.2015.5.04.0022:** R\$ 43.586,70.

**TOTAL:** R\$ 43.586,70.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação

para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000131950-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000131950-4, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 20.961,14 (vinte mil novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [leonardom.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br](mailto:leonardom.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000133553-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000133553-4, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 5.645,30 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [leonardom.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br](mailto:leonardom.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.00038883-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - COOEZA, CNPJ nº 01.840.082/0001-45, no Processo SEI 21.0.00038883-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 57.036,31 (cinquenta e sete mil trinta e seis reais e trinta e um centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [leonardom.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br](mailto:leonardom.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000096589-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02571188000153, no Processo SEI 21.0.000096589-5, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do

Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 32.180,95 (trinta e dois mil cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail leonardom.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 21.0.000041638-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000041638-7, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 41.669,90 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail leonardom.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 442/2023  
PROCESSO 23.0.000109097-6**

**PATROCINADORA:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**PATROCINADO:** Quarto Distrito Agência e Produções Fantásticas LTDA, sob o CNPJ 45.894.636/0001-62.

**OBJETO:** Cota de Patrocínio no Evento OKTOBERFEST QUARTO DISTRITO, dia 07 de outubro 2023, nas Ruas Moura Azevedo, Conselheiro Travassos e Conselheiro Camargo, no Quarto Distrito na cidade de Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4320-339039999900-1.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, sendo no dia 07 de outubro de 2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 442/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000069838-9	ROBERT FABIAN LOYARTE	366681	ART. 18, IX DA LEI	ANULADO

	LASCANO		012/1975	
22.0.000111262-0	ROBERTO DE OLIVEIRA CASTRO	415894	ART. 5º, § 3º E ART. 7º DA LEI 13.151/2022	ANULADO
22.0.000132431-8	CLAUDIR PEREIRA	187126	ART. 29 DA LEI 012/1975	CANCELADO
22.0.000118312-9	ANDRIUS FELIPE GONÇALVES	1494148	ART. 29, DA LEI 012/1975	ANULADO
21.0.000037504-4	ALEXANDRE MERINO FAVERO	072-2021	ART. 6º, DECRETO 20889/21	MULTA 210 UFMs
22.0.000142420-7	CRISTIAN MARTINS DOS SANTOS	187130	ART. 29, DA LEI 012/1975	ANULADO

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000031634-9, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010102 que aplicou a Condomínio Edifício Marechal Bittencourt, CNPJ nº 94.076.759/0001-00, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 2.519,12 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 033/2022 da CJ-SMAMUS.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 19.0.000124456-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Alex Sandro Barbosa Gomes & Cia Ltda, CNPJ nº 07.048.649/0001-21.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000124456-9 referente ao Auto de Infração nº 1024491, de modo a excluir a multa diária aplicada, e diminuir o valor da multa simples para R\$ 4.500,00, conforme Decisão Administrativa 058/2023.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 19.0.000147069-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna

pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Carlos Eduardo Rehermann da Luz, CNPJ nº 26.998.722/0001-70.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000147069-0 referente ao Auto de Infração nº 1024490, de modo que retira a multa diária, e mantém a multa simples aplicada através da decisão proferida em primeira instância, conforme Decisão Administrativa 057/2023.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

### **PROCESSO 20.0.000100458-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Estacionamento Irmãos Biasibetti Ltda - CNPJ nº 11.121.876/0001-02.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 20.0.000100458-2 referente ao Auto de Infração nº 1025178, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 22.0.000101386-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 79853/2022.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85646/2023.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI.

**CNPJ:** 33.265.766/0001-57.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorroga por mais 12 (doze) meses a contar de 13/10/2023. Reajusta o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 3,852680%, referente a competência de junho/2022 a junho/2023.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 183/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/10/2024.

**VALOR:** R\$ 77.543,06 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

### **PROCESSO 19.0.000136302-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Paulo Roberto Tavares Rodrigues - CNPJ nº 92.245.059/0001-68.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000136302-9 referente ao Auto de Infração nº 1024498, de modo que exclui as penalidades de multa simples e multa diária, conforme Decisão Administrativa nº 059/2023.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL** **PROCESSO 19.0.000141700-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Sigla Sociedade Incorporadora Gaúcha LTDA, CNPJ nº 92.945.310/0001-05.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000141700-5 referente ao Auto de Infração nº 1024487, e no mérito dá-se provimento parcial, para o fim de cancelar as penalidades de multa simples e multa diária, mantendo-se a obrigação de renovar e obter a Licença Ambiental sempre que expirado seu prazo de vigência.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 19.0.000109812-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 70428, livro 1147-D, PGMCD N°605 - SC/627.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85634/2023.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

**CNPJ:** 90.330.325/0001-25.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2023. Repactua, a contar de 01/01/2023, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/10/2024.

**VALOR:** R\$ 329.032,02 (trezentos e vinte e nove mil trinta e dois reais e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339037020000-1.

**BASE LEGAL:** Arts. 57, II, art. 65, § 5º e art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO I** **PROCESSO 22.0.000156098-4**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados - SPAAN, CNPJ/MF sob o nº 92.855.600/0001-50

**OBJETO:** 1.1. Fica alterada a cláusula 4.1. do Termo de Fomento nº 85579/2023, Documento 25566569, que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1. A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Fomento".

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 315/2023.

**CONTRATO:** 85579/2023.

**APOSTILAMENTO I:** 85699/2023.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/10/2023.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Impositiva 389/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2861-335043999900-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**LEO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO I** **PROCESSO 22.0.000156087-9**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, CNPJ nº 29.262.052/0004-60.

**OBJETO:** 1.1. Fica alterada a cláusula 4.1. do Termo de Fomento nº 85576/2023, Documento 25565351, que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1. A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Fomento".

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Publico nº 325/2023.

**CONTRATO:** Nº 85576/2023.

**APOSTILAMENTO I:** Nº 85698/2023.

**VALOR:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/10/2023.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Impositiva 068/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4288-335043999900-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**LEO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO I** **PROCESSO 22.0.000156058-5**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Centro de Triagem da Vila Pinto - CTVP, CNPJ nº 06.026.933/0001-34.

**OBJETO:** 1.1. Fica alterada a cláusula 4.1. do Termo de Fomento nº 85577/2023, Documento 25565700, que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1. A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Fomento".

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Publico nº 315/2023.

**CONTRATO:** Nº 85577/2023.

**APOSTILAMENTO I:** Nº 85701/2023.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/10/2023.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Impositiva 255/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5002-4211-335041999900-1 e 5002-4211-445041990000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**LEO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 23.0.000103423-5**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 85647/2023.



**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - ACERGS, CNPJ nº 92.896.851/0001-82.

**OBJETO:** Execução do projeto "Reabilitar ACERGS: Os Toc Tocs das Bengalas".

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 333/2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 189/2023.

**VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 7301-4287-335043060100-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Decreto Municipal nº 20.239/2019, Decreto Municipal nº 11.417/1996, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 11.459/1996, e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**NELSON BERON CARVALHO FILHO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000088557-6**

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 85709/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Raquel Martins Labres & CIA LTDA.

**CNPJ:** 22.755.346/0001-32.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de 03 Bombeiros Civis, visando a Prevenção e Combate a Incêndio, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, no evento Jogos Municipais da Pessoa Idosa, no dia 22/10/2023, no PARQUE ESPORTIVO DA PUC.

**VALOR:** R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 014/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-2705-339039999900-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001

**PROCESSO 22.0.000156965-5**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85165/2023.

**OBJETO DE CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 191/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 85639/2023.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retifica o Documento SEI referente ao Plano de Trabalho informado no item 2.1 do Termo de Fomento registrado sob nº 85165/2023, passando a ser Documento 23718104.

**MODALIDADE:** Emenda Impositiva nº 191/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 PROCESSO 22.0.000156114-0

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a OSC Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção, Escola de Educação Infantil Irmão Francisco Cornale.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85051/2023.

**OBJETO DE CONTRATO:** Estabelecer os procedimentos para concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED - à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 362/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 85613/2023.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação do Documento SEI referente ao Plano de Trabalho aprovado, informado no item 2.1 do Termo de Fomento registrado sob nº 85051/2023, passando a ser o Documento 24059394.

**MODALIDADE:** Emenda Impositiva 362/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000156046-1

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA DAS PERAS.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 337/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**CONTRATO:** 85608/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 216/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043999900-20.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 337/2023.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000156297-9

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA MEU PEDACINHO DE CHÃO.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 467/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**CONTRATO:** 85387/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 206/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043999900-20, 1502-2917-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 467/2023.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000156209-0

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Clube de Pais e Mães Construindo o

Amanhã.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 433/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**CONTRATO:** 85618/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 263/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-445042990000-20 e 1502-2917-335043999900-20.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 433/2023.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000050118-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Centro de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda.

**CONTRATO REGISTRADO:** 83766/2023.

**OBJETO:** Oferta de até 19 (dezenove) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Marques do Pombal, 1077, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 16 - CENTRO.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da Ordem de Início, podendo ser alterado na forma da Lei.

**VALOR:** R\$ 1.108,34 (mil cento e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais, por aluno matriculado e frequente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-339039650400-20.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 003/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

### **ERRATA DO EDITAL 014/2023**

**FUMPROARTE**

**CONCURSO PARA ESCOLHA DE PROJETOS DO CARNAVAL 2024**

**PROCESSO 23.0.000079971-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna pública a ERRATA do EDITAL 014/2023 DE CONCURSO PARA ESCOLHA DE PROJETOS DO CARNAVAL 2024, que passa a ter a seguinte redação:

**FICAM SUPRIMIDOS OS TEXTOS:**

[...]

**2. DOS VALORES**

2.1 Serão financiados 19 (dezenove) projetos de desfiles oficiais do Carnaval de Porto Alegre de 2024.

2.2 O financiamento corresponde ao valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais) e é dividido da seguinte forma:

2.2.1 10 (dez) financiamentos no valor de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para propostas de desfiles do Grupo Ouro do Carnaval Oficial de Porto Alegre;

2.2.2 08 (oito) financiamentos no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para propostas de desfiles do Grupo Prata do Carnaval Oficial de Porto Alegre;

2.2.5 01 (um) financiamento no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para propostas de desfiles das Tribos do Carnaval Oficial de Porto Alegre.

[...]  
4. DA PARTICIPAÇÃO  
4.9 Serão inabilitados do certame, em qualquer fase do Edital, as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, mencionadas em mandados judiciais de penhoras dirigidas ao Município, a menos que demonstrem a quitação da dívida.

[...]  
11. DO PAGAMENTO  
11.3 As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta da Dotação Orçamentária 1001-4102-335043999900-1.

[...]  
**PARA PASSAR A CONSTAR:**

[...]  
2. DOS VALORES  
2.1 Serão financiados 19 (dezenove) projetos de desfiles oficiais do Carnaval de Porto Alegre de 2024;  
2.2 O financiamento corresponde ao valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e é dividido da seguinte forma:  
2.2.1 10 (dez) financiamentos no valor de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais) para propostas de desfiles do Grupo Ouro do Carnaval Oficial de Porto Alegre;  
2.2.2 08 (oito) financiamentos no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais) para propostas de desfiles do Grupo Prata do Carnaval Oficial de Porto Alegre;  
2.2.3 01 (um) financiamentos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para propostas de desfiles das Tribos do Carnaval Oficial de Porto Alegre.

[...]  
4. DA PARTICIPAÇÃO  
4.9 Serão inabilitados do certame as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, mencionadas em mandados judiciais de penhoras dirigidas ao Município, a menos que demonstrem a efetivação de qualquer defesa judicial acolhida em juízo que suspenda as ordens de penhora anteriormente dirigidas ao Município.

[...]  
11. DO PAGAMENTO  
11.3 As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta das Dotações Orçamentárias 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

[...]  
As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 435/2023**

**PROCESSO 23.0.000104367-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**CONTRATADA:** Câmara Rio-Grandense do Livro.

**CNPJ:** 03.042.751/0001-69.

**OBJETO:** Contrato o patrocínio não exclusivo ao Evento 69ª FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE, pela promotora CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO.

**CONTRATO SECON:** 85563/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Democratização Cultural - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4150-335043990000-1.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 435/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**PROCESSO 23.0.000104367-6**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito CNPJ nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**CONTRATADA:** CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO.

**CNPJ:** 03.042.751/0001-69.

**CONTRATO:** SECON-PGM 85563/2023.

**OBJETO:** Contrato o patrocínio não exclusivo ao Evento 69ª Feira do Livro de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 435/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até que sejam executadas todas as obrigações e direitos entre as Partes ora contratos.

**VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4150-335043990000-1.

**BASE LEGAL:** artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## XVI PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS

**CONCURSO 008/2023**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**PROCESSO 23.0.00071770-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna pública a lista de inscrições INDEFERIDAS ao XVI Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, promovido pela Coordenação de Artes Visuais da SMCEC, em conformidade com o Decreto nº 15.297, de 12/09/2006, que o criou, nos termos do Regulamento divulgado na Edição 7074 do DOPA, em 17 de agosto de 2023, e na forma da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Período de encaminhamento de recurso administrativo: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, através do endereço eletrônico [cap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cap@portoalegre.rs.gov.br), contendo, no assunto, RECURSO: XVI PAAP + identificação pessoal, recebidos até às 23h59min da data final mencionada, nos termos e condições previstos no artigo 109 da Lei 8.666/1993.

Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	Motivo do Indeferimento
004	Gabriel Cevallos	Exposição não realizada no ano de 2022.
025	Gabi Gonçalves Assusção Andrade	Não residente em Porto Alegre e Região Metropolitana/ Obras não conferem com o período de abrangência do Edital.
045	Diego Aliados	Não residente em Porto Alegre e Região Metropolitana/ Exposição não realizada na cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000107740-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Diego Ramires da Silva Leite, CPF 012.XXX.XX0-08.

**OBJETO:** para desenvolver a atividade de Regente, bem como as demais atividades características e relativas à função, nos ensaios e em 05 Concertos da Banda Municipal de Porto Alegre, no período entre a assinatura do Contrato e o dia 31 de dezembro de 2023, conforme agenda artística da Banda Municipal, em acordo com a Direção da Instituição.

**VALOR:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), sendo R\$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais) após a realização de cada concerto.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 441/2023.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 85692/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 meses e 23 dias.

**VALOR:** R\$ 9.100 (nove mil e cem reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2915-3390360060300-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO 23.0.000111635-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** RENATO DALL AGO 83340874034, CNPJ 21.945.821/0001-70.

**OBJETO:** para desenvolver a atividade de Regente, bem como as demais atividades características e relativas à função, nos ensaios e em 05 Concertos da Banda Municipal de Porto Alegre, no período entre a assinatura do Contrato e o dia 31 de dezembro de 2023, conforme agenda artística da Banda Municipal, em acordo com a Direção da Instituição.

**VALOR:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), sendo R\$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais) após a realização de cada concerto.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 440/2023.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 85691/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 meses e 23 dias.

**VALOR:** R\$ 9.100 (nove mil e cem reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-22915-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO 23.0.000059031-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85676/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Marlise Nedel Machado.

**CPF:** XXX.141.160-XX.

**OBJETO DO CONTRATO:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima identificada, em virtude da prestação de serviços de Jurada na Comissão de Seleção dos proponentes do Edital de Ocupação do 2º semestre dos teatros municipais, cujo Contrato não chegou a ser firmado, realizado no dia 27 de junho de 2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/06/2023.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA - Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4229-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

### PROCESSO 23.0.000075184-7

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** 85666/2023 - SE: 23.0.000075184-7.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 433/2023.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**COMPROMISSÁRIO:** BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA 91299381049, CNPJ 40.608.484/0001-70.

**OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO:** ministrar uma edição da oficina de contação de histórias, com 128 horas/aula, e apresentar, em quatro Edições, o Sarau das Heroínas, de 15 de outubro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, na Sede do "Quilombo do Sopapo", situado na Av. Capivari, 602, fundos, CEP 90810-070; Cristal, Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data de início do serviço.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 85181/2023 PROCESSO 21.0.000095025-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85181/2023.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0063-39.

**OBJETO:** referente à prestação de serviços de locação e fornecimento de ar comprimido medicinal para o HPS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no período de julho/2023, agosto/2023 até 15 de setembro/2023.

**VALOR:** R\$ 64.269,87 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045- 339039120100-4229.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 PROCESSO 23.0.000017147-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados que fará Chamamento Público (Edital nº 008/2023) para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, com registro no CREMERS, a fim de prestarem serviços na área médica de oftalmologia pediátrica, incluindo consultas e exames diagnósticos, junto à Secretaria Municipal de Saúde com fundamento na Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao tema.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL Nº 008/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447088\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447088_1.pdf)

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447088\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447088_2.pdf)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447088\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447088_3.pdf)

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447088\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447088_4.pdf)

ANEXO IV - PROPOSTA DE OFERTA DE EXAMES

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447088\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447088_5.pdf)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 22.0.000104949-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.391/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.551/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Azeredo Remoções de Pacientes Ltda.

**CNPJ:** 06.228.309/0001-10.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Radioperador para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Retificações, supressões e acréscimos, conforme Anexo I.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 659/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de março de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de março de 2024.

**VALOR:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, com Ordem de Início específica, considerando a Cláusula Primeira e Segunda do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.231.481,60 (dois milhões duzentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) portanto, com redução de custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - ALTERAÇÕES

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929\\_ce\\_447116\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4929_ce_447116_1.pdf)

## JUSTIFICATIVA

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PROCESSO 23.0.000105912-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com endereço na Rua Catarino Andreatta, nº 155, em Porto Alegre/RS cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Federal de Bancada, abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, beneficiada pela Emenda Federal de Bancada abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
36000517436202300	811/2023	427/2023	R\$ 1.000.000,00	23.0.000105912-2	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

Porto Alegre, 04 de outubro de 2023.



**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**ERRATA**  
**EXTRATO DE DISPENSA**  
**PROCESSO 23.0.000083770-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7108, divulgada em 04/10/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Empresa Fufamed Com. e Imp. Médico Hospital Ltda, Shalon - Fios Cirúrgicos Ltda, Anelo Surgical Com. de Prod. Hospls Ltda.

**CNPJ:** 93.305.910/0001-63, 33.348.467/0001-86, 10.824.074/0001-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de fios cirúrgicos para o HPS.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 299/2023.

**VALOR:** R\$ 15.735,60.

**ONDE SE LÊ:** R\$ 10.594,80.

**LEIA-SE:** R\$ 15.735,60.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.339030.4230.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 07.836.454/0001-46, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1184, conj. 1201, em Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Federal de Bancada, abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE, beneficiada pela Emenda Federal de Bancada abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
335	444/2023	R\$ 85.000,00	23.0.000088214-3	IB SAÚDE

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

### PROCESSO 23.0.000018170-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.075/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85532/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios.

**OBJETO DO I TERMO APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da Dotação Orçamentária, constante do Contrato registrado sob o nº 82.075 .A Cláusula Sétima passa a vigorar, com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4230, 1804-4037-339092395003-4230, 1804-4037-339039500300-4501, 1804-4037-339092395003-4501, 1804-4037-339039500300-4230, 1804-4037-339092395003-4230, 1804-4037-339039500300-4501, 1804-4037-339092395003-4501, 1804-4037-339039500300-4001, 1804-4037-339039500300-4504, 1804-4037-339039500300-4230, 1804-4037-339039500300-40, 1804-4037-339039500300-40.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

**VALOR:** O valor mensal do Contrato atual é de R\$ 8.924.144,53 (oito milhões novecentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 107.089.734,31 (cento e sete milhões oitenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) anual, sem o recurso referente ao Programa de Aceleração de Investimentos - PAI, que será de até R\$ 220.890,96 com repasse até dezembro de 2023, conforme o produzido.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-40.

**BASE LEGAL:** Artigos 58, I c/ 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

### PROCESSO 23.0.000099790-0

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.432/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Centro de Pesquisa Ginecológica LTDA - CPEG.

**CNPJ:** 93.177.038/0001-15.

**OBJETO:** Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, na prestação de serviços de apoio diagnóstico, especificamente do Grupo 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica e Sub-Grupo 03 - diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia de forma complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 05/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de outubro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 meses, conforme previsão do art. 57 da lei 8.666/93.

**VALOR:** Os valores pelos procedimentos serão pagos valores apresentados na tabela SIGTAP-SUS:

Código do Grupo Tabela SUS	TIPO DE EXAME	Quantidade Máxima/ Mês	Valor Unitário (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)
02.03.01.008-6	Exame citopatológico cérvico vaginal/ microflora-rastreamento	3167	R\$ 14,37	R\$ 45.509,79
02.03.01.001-9	Exame citopatológico cérvico-vaginal/ microflora	474	R\$ 13,72	R\$ 6.503,28
TOTAL MÊS				R\$ 52.013,07
TOTAL PERÍODO (12 MESES)				R\$ 624.156,84

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 001 de 28 de setembro de 2017.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000000496-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 77.739/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.279/2023.

**CONTRATANTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** SLP – Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI.

**CNPJ:** 10.905.011/0001-74.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retifica-se o Preâmbulo do IV Termo Aditivo, registrado sob nº 82.476/2023, conforme discriminado a seguir:

Onde se lê: "[...] a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 89.525.901/0001-00, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, ANDRÉ FLORES CORONEL [...]"

Leia-se: "[...] a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 89.525.901/0001-00, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, TIAGO CHANAN SIMON [...]"

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de março de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28 de março de 2022 a 27 de março de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de março de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito Municipal.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000068239-0**

**CONVÊNIO REGISTRADO PGM/ANO:** 65.645/2017.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85262/2023.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP, inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0001-93.

**OBJETO:** Gestão e execução do Hospital Independência, pela Conveniada, ao Sistema Único de Saúde – SUS, em mútua cooperação, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município.

**OBJETO DO 23º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio registrado sob nº 65.645 consiste na ampliação de serviços para redução de filas, com repasse de recursos do Programa de Aceleração de Investimentos - PAI.

**MODALIDADE:** Termo de Convênio.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2017.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 29 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2027.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2027.

**VALOR:** O valor mensal do convênio permanece em R\$ 5.784.003,03 (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil três reais e três centavos) e R\$ 69.408.036,36 anual, sem o recurso referente ao Programa de Aceleração de Investimentos - PAI, que será de até R\$ 654.122,56 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme procedimentos descritos no DDA específico, SEI 24943182 e de até R\$ 637.498,48 (seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para os custos de RH, com repasse até dezembro de 2023, conforme o produzido.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043999900-40

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2023 – PROCESSO 23.10.000007610-6** – Aquisição de Equipamentos suspensão peso, exclusiva para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 25 de outubro de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 215/2023 – PROCESSO 23.10.000008091-0** – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Industriais das Estações de Tratamento de Esgotos Navegantes, Sarandi, Rubem Berta e Arvoredo, com fornecimento de insumos, materiais e peças de reposição.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 25 de outubro de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 194/2023**

**PROCESSO 23.10.000007602-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Câmera de vídeo inspeção para redes de esgoto.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01 E 02.**

**EMPRESA:** SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 917.400,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 190/2023**

**PROCESSO 23.10.000007434-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes (bermudas).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**LOTES 01 E 02.**

**EMPRESA:** HB PROTECTION LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 57.355,52.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 008/2023**  
**PROCESSO 23.10.000002714-8**

**OBJETO:** Elaboração do Plano de Segurança de Barragem, do Plano de Ação de Emergência, do Laudo de Estabilidade e o Plano de Monitoramento e Controle para Barragem Lomba do Sabão.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO, referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Hydros Engenharia Ltda , VTB Engenharia Ltda e R.P. de Souza Júnior Engenharia ME.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Souza Floriano Engenharia e Projetos Ltda e Consórcio ISB Segurança de Barragens.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao Processo para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **EXTRATO DE ATA 005/2023**

**EDITAL 015/2023**

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**PROGRAMA MAIS HABITAÇÃO - COMPRA COMPARTILHADA**

**PROCESSO 23.14.000003653-7**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente SILVIO PEREIRA FILHO, juntamente com os demais servidores do DEMHAB, membros da Comissão de Credenciamento do Programa Mais Habitação - Compra Compartilhada, nomeados na Portaria 24741152/2023, de 04/08/2023, reuniram-se com vistas à avaliação dos documentos encaminhados pela Empresa Credenciada TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 09.625.762/0001-58, em 09/10/2023, por e-mail e juntados ao Processo SEI 23.14.000004047-0, sob os números 25691816, 25691922 e 25692261, pertinentes ao Empreendimento JARDIM BOULEVARD, ofertados ao Programa Mais Habitação - Compra Compartilhada, deliberando pela APROVAÇÃO por atender as condições do Edital 015/2023.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos membros presentes.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**SILVIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Comissão de Credenciamento Programa Mais Habitação - Compra Compartilhada - Edital 015/2023.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 006/2023

**REGISTRO** 862.

**PROCESSO:** 21.17.000004081-0.

**COOPERADO:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**COOPERANTE:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.360.293/0001-71.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE.

**OBJETO:** 1º Apostilamento para alterar o Preâmbulo do Termo de Cooperação nº 006/2023, referente à inclusão do CNPJ do Cooperante.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º c/c o Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 19.15.000006206-1

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** Forte Transporte Ltda, CNPJ 08.931.788/0001-61.

**CONTRATO INICIAL:** 011/2019 - FASC - 70197 - PGMCD.

**ADITIVO V:** Contrato Registrado SECON 85655/2023.

**OBJETO:** Serviço de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2023 a 13/10/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 - A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, item 5.4, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 14/10/2023 a 13/10/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.204,84.

**FONTE RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** PE 230/2018 - Processo 18.0.000049459-0.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**CRSTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### NOTIFICAÇÃO MULTA PROCESSO 23.0.000042069-7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** COMERCIAL GOIS LTDA, CNPJ nº 19.248.658/0001-45.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na PE 164/2023, SEI 23.0000042069-7, 24657763, NE 40616/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 954,95.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000001817-2**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 109/2017.

**ADITIVO Nº:** 85569/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Madre Teresa de Jesus.

**OBJETO:** Incremento de 40 metas/mês e prorrogação da vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 109/2017, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2024.

**VALOR:** R\$ 31.523,80.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000001843-1**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 130/2017.

**ADITIVO:** 85539/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e Centro Cultural Marli Medeiros – CEMME.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 130/2017, pelo período de 01/10/2023 a 31/12/2023.

**VALOR:** R\$ 57.102,61/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, 1º e Artigo§ 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000001621-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 023/2017.

**ADITIVO:** 85568/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e ACM Morro Santana.

**OBJETO:** Incremento de 20 metas/mês e prorrogação da vigência com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração 023/2017, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2024.

**VALOR:** R\$ 57.639,60/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 GESTÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PROCESSO 23.15.000003730-1**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 26 do Decreto 19.775/2017, informa que foram apresentados recursos ao resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 009/2023, previsto no item 6.6 do Edital 009/2023 - Seleção de Organização da Sociedade Civil, para Execução do Serviço de Residência Inclusiva no âmbito do Município de Porto Alegre – Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, pelas Organizações da Sociedade Civil:

- Associação Vivendo Atos 29, inscrita na CNPJ nº 36.751.059/0001- 69;

- Instituição Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado – IRDESI, inscrita no CNPJ 23.931.208/0001-20.

Em atendimento ao item 6.7, as OSCs interessadas têm até o dia 20 de outubro de 2023 para apresentarem contrarrazões ao recurso recebido, no horário e local disposto item 7.3 deste certame. O acesso às peças recursais deverão serem solicitadas através do e-mail [esri@fasc.prefpoa.com.br](mailto:esri@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 066/2023

PROCESSO 22.16.000056835-0

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51, e Instituto-Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 02.626.165/0001-07.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a instalação de câmeras de monitoramento de trânsito, viabilizando à Empresa Pública de Transporte e Circulação ampliar a cobertura das principais vias de chegada e saída do Município de Porto Alegre com o intuito de monitorar e reduzir os impactos na circulação das vias de forma a viabilizar melhoramentos na fluidez e segurança viária; de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da publicação da Súmula.

**VALOR:** Sem ônus à Administração.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/1993 e Instrução Normativa CAGE 006/2016.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000048654-6

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** Enor Transportes EIRELI - ME.

**OBJETO:** Serviço de transporte com Motorista para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre. Aditivo de Contrato registrado sob o nº 85690/2023, advindo do Contrato original nº 68754/2019.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Renovação do Contrato 68754/2019 por mais 06 meses.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 06 meses a contar de 09/10/2023.

**VALOR:** R\$ 6.316,40 mensais (seis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** próprio.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral do PREVIMPA.



## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO II CONTRATO 20.12.00000381-6 PROCESSO 20.12.000001858-9

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – Procempa.

**CONTRATADA:** Suportec Consultoria de Sistemas e Representações Ltda.

**CNPJ:** 91.797.498/0001-10.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte técnico para 14.000 (quatorze mil) licenças de uso do *software* Suite Trauma Zer0 Cloud.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 06/10/2023 a 05/10/2025.

**VALOR ANUAL:** R\$ 283.694,16 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2023.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### EXPEDIENTE

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)